

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Terça-feira 23 de Junho de 2020

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANAURILÂNIDIA-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2020, de 22 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, de Anaurilândia – MS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de dois mil e vinte, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 1º da Lei nº 542 de 24 de setembro de 2011 - Lei de Criação do CMAS, e:

Considerando a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;

 $\textbf{Considerando} \ \ a \ \ Portaria \ \ do \ \ MC \ \ n^o \ \ 369/GM/MC, \ de \ \ 29 \ \ de \ abril \ \ de \ \ 2.020 \ \ e \ \ demais portaria aplicáveis à matéria:$

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite Emergencial COVID-19.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 22 de junho de 2020.

Wander Phillipe dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS Fone: (67) 3445 1117 – E-mail – <u>cmas anaurilandia@hotmail.com</u> CEP: 79770-000 Criado pela Lei n°674 de 06 de Janeiro de 2017 Ano: 004 Edição: n°844

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 003/2020 Pregão Presencial: 002/2020 Contrato Administrativo Nº 057/2020 Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Rom Card Administradora de Cartões EIRELI EPP

Cláusula Primeira. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo n^0 057/2020, por mais 03 (três) meses.

Assinam: Edson Stefano Takazono e Ricardo Luiz dos Santos